



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 70/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Antônio Rodrigues Borges da Silva, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Leonardo Pereira Leocádio, Metilde Alves Pena e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a apresentação da Conselheira Metilde Alves Pena, representante do Sintero - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, à qual os demais Conselheiros deram as boas vindas e desejaram-lhe sucesso no tempo de seu mandato. Leitura da Ata n. 69/2025 da Sessão Ordinária do dia 25.11.2025, que foi aprovada. Leitura do Despacho da GETEC encaminhando o Processo SEI nº 0029.035431/2025-35, que traz informações quanto ao adiamento, para o dia 10/12/2025, dos eventos que abordarão as dimensões estruturais da Educação Infantil, para ciência da CEB. Na sequência, a Presidente da CEB passou a palavra para a Conselheira Francelena Santos Arruda, a fim de conduzir o estudo e elaboração da Resolução que substituirá a Resolução nº 037/01-CEE/RO, que *Fixa diretrizes e normas para a organização e funcionamento de instituições de educação infantil, a serem observadas pelo sistema estadual de ensino de Estado de Rondônia, e dá outras providências* com base na Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que *Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil*. Os Conselheiros discutiram amplamente a matéria e deliberaram por realizar ajustes por supressões, acréscimos ou alterações de textos, referentes à ementa, preâmbulo e artigos, parágrafos e incisos, do artigo 1º ao 4º. Considerando o horário avançado, a CEB deliberou pela continuidade da elaboração do Projeto de Resolução na próxima Sessão de Câmara. A Presidente retirou de pauta os itens 1.5 a 1.24 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Irma Mendes da Fonseca. Porto Velho/RO, um de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Metilde Alves Pena - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 09/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 09/12/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 09/12/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 11/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 11/12/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 14/12/2025, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, Conselheiro**, em 15/12/2025, às 00:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 15/12/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 16/12/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 17/12/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067288292** e o código CRC **4AB09A61**.